



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/CIA/FAMEZ N. 30, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO
ESTRATÉGICO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA)

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal designado pela PORTARIA Nº 1.071-RTR/UFMS, de 31 de agosto de 2022., no uso de suas atribuições torna público o presente edital com a finalidade de selecionar candidatos para o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III, conforme Edital FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023, e as disposições deste Edital.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DA FINALIDADE

1.1 O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III- **Projeto 1 - Desenvolvimento de agronegócio diversificado e sustentável**, tem o objetivo de manutenção da qualidade e o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* acadêmicos do estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 Este Edital tem a finalidade de abrir inscrições e estabelecer condições de seleção para o ingresso de **1 (um) bolsista de pós-doutorado (PDPG/CAPES), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA)**, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme a classificação neste Edital de seleção, com previsão de implementação **até 01 de dezembro de 2023**.

1.3 O bolsista desempenhará atividades alinhadas a Área de Concentração de Produção Animal e vinculadas às Linhas de Pesquisa do PPG Ciência Animal, com o objetivo de:

- a) Aperfeiçoar a atuação no ensino e na pesquisa de jovens doutores;
- b) Ampliar a produção do conhecimento em áreas estratégicas do PPG Ciência Animal;
- c) Reforçar os grupos e linhas de pesquisa do PPG Ciência Animal;
- d) Fortalecer o PPG Ciência Animal pelo Ensino, Pesquisa, Inovação e Sustentabilidade.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão concorrer apenas os candidatos que possuem diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia e/ou cursos na grande área de

Ciências Agrárias e/ou áreas afins; e Diploma ou ata de defesa de tese de Curso de Doutorado em Zootecnia, Produção Animal, Ciência Animal, Medicina Veterinária, Agronomia e/ou cursos na grande área de Ciências Agrárias e/ou áreas afins credenciado pela Capes/MEC, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, e **com tese defendida com tema aderente às Linhas de Pesquisa do PPG em Ciência Animal da UFMS.**

2.2 As Linhas de Pesquisa do PPG em Ciência animal da UFMS são:

- a). Aquicultura, Produção e Nutrição de Não-Ruminantes;
- b) Produção e Nutrição de Ruminantes;
- c) Forragicultura e Pastagens.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a vaga de Pós-Doutorado PDPG vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) estarão abertas de **14 a 22 de novembro de 2023.**

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar os documentos solicitados no item 4 deste edital, em formato pdf e na forma de anexo para o email cianimal.famez@ufms.br, até as **23 horas e 59 minutos do dia 22 de novembro de 2023.** O candidato deverá incluir no campo Assunto/Subject os dizeres **“Inscrição PDPG/PPGCA - 2023”**.

3.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos listados abaixo serão exigidos para a inscrição dos candidatos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I) em formato pdf;
- b) Cópia simples do documento de identidade ou, no caso estrangeiro, cópia de passaporte em formato pdf;
- c) Cópia simples do Diploma de Doutorado ou da Ata de defesa de tese em formato pdf;
- d) Cópia simples do comprovante de residência atualizado em formato pdf;
- e) Ficha de pontuação (Anexo II), devidamente preenchida pelo candidato de acordo com a descrição apresentada no Currículo Lattes e comprovada pelos documentos anexos em formato pdf.
- f) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo em formato pdf em um **“único arquivo”**, organizados na ordem dos itens conforme constam no Anexo II. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da primeira página do artigo em formato pdf. Os itens não comprovados não serão pontuados. O documento comprobatório correspondente deverá conter elementos que permitam verificá-la com exatidão;
- g) Plano de trabalho do bolsista (Anexo III) contendo detalhamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem realizadas no período do estágio pós-doutoral (12 meses). O plano de trabalho deve estar alinhado ao item 1.3 deste Edital e conter: Projeto de pesquisa que será desenvolvido no período; perspectiva de produção científica; contribuição em disciplinas de graduação e pós-graduação e estratégias de integração com docentes e discentes do programa.

h) Carta de Aceite do Supervisor (Anexo IV). O supervisor deverá ser **docente permanente** no **PPG em Ciência Animal da UFMS**, vinculado às linhas de pesquisa do Programa.

i) Currículo Lattes atualizado do Supervisor em formato pdf (sem necessidade de comprovação).

5. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção do bolsista será efetuada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA/UFMS).

5.2 O processo de seleção compreenderá:

a) Avaliação do Currículo Lattes de acordo com o ANEXO II, com peso 1. Para a pontuação das publicações será considerado o Qualis CAPES 2017-2020, com comprovantes referentes aos últimos cinco anos (2019 – 2023).

b) Avaliação do Plano de Trabalho de acordo com os critérios constantes no ANEXO III, com peso 1.

c) Avaliação do Currículo Lattes do Supervisor, com peso 1. Para a pontuação das publicações será considerado o Qualis CAPES 2017-2020, referente aos últimos cinco anos (2019 – 2023).

5.3 A classificação final, em ordem decrescente de pontuação, se dará de acordo com o somatório da nota obtida em cada etapa do processo seletivo (Item 5.1, letras a+b+c) citados anteriormente.

5.4 Serão critérios de desempate:

- a) candidato que não realizou estágio pós-doutoral;
- b) candidato que obteve maior nota na avaliação do Plano de Trabalho; e
- c) candidato que obteve a maior nota na avaliação do Curriculum Lattes; e
- d) candidato que obteve a maior nota na avaliação do Curriculum Lattes do supervisor.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 A divulgação do resultado PRELIMINAR será no dia **24 de novembro de 2023** por meio eletrônico no endereço <https://ppgcianimal.ufms.br/>.

6.2 O prazo para interpor recurso é até 24 horas após a divulgação do resultado. Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail cianimal.famez@ufms.br.

6.3 A divulgação do resultado FINAL será no dia **27 de novembro de 2023** por meio eletrônico no endereço <https://ppgcianimal.ufms.br/>

7. IMPLEMENTAÇÃO

7.1 O primeiro candidato classificado deverá encaminhar um e-mail ao PPGCA (cianimal.famez@ufms.br) até o dia **29 de novembro de 2023**, declarando interesse em assumir a bolsa com a documentação para implementação, anexa ao e-mail.

7.2 Caso o primeiro colocado não declare interesse na data estabelecida, o PPGCA entrará em contato com o segundo colocado para entrega da documentação e assim sucessivamente.

7.3 A confirmação e implantação da bolsa estará condicionada à concessão da CAPES - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos

Estados III, conforme Edital FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023.

8. DAS BOLSAS

8.1 O PPGCA segue as normas da Chamada Especial FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023 para implementação das bolsas, conforme descrito abaixo e no edital supracitado. **São critérios de elegibilidade para o bolsista, no ato da implementação da bolsa:**

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;

b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

d) Possuir cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net>), anexando em seu cadastro os documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo de três meses));

e) O bolsista deverá respeitar o tempo máximo de vigência prevista para a Bolsa, que será contado continuamente, sem eventuais interrupções, exceto aquelas previstas por Lei, ou excepcionalmente aprovadas pela Capes, e não poderá ultrapassar o tempo máximo de 12 meses para Pós-Doutorado;

f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza concomitante com a bolsa;

g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado;

h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante,

tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;

h) Cada bolsista deverá enviar, semestralmente, à Fundect, relatório técnico de atividades, seguindo as orientações que consta no site da Fundect;

i) A Fundect poderá realizar seminários periódicos de avaliação dos projetos e dos bolsistas e seus supervisores, além de visitas técnicas, previamente agendadas, às dependências do PPG e seus laboratórios, com foco no contínuo aperfeiçoamento das ações;

j) Os bolsistas que tiverem sua participação cancelada no projeto, durante a vigência da Chamada, deverão entregar o Relatório de Atividades, devidamente aprovado e assinado pelo supervisor e coordenador do PPG. Os bolsistas cujas bolsas forem canceladas deverão restituir as parcelas recebidas à Fundect;

l) É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;

e) Será necessária abertura de conta do beneficiário no Banco do Brasil; não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa;

f) As bolsas de pós-doutorado concedidas no âmbito da CAPES não geram vínculo empregatício e serão pagas diretamente ao beneficiário;

g) As demais regras aos bolsistas devem ser seguidas conforme Portaria CAPES nº 59/2013 - Normas do PNPD e Edital FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) não confirmar o seu ingresso no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou readequações, as quais serão devidamente informadas em edital ou aviso a ser publicado.

9.3 Mais informações: Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - UFMS. E-mail cianimal.famez@ufms.br.

9.4 Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA/UFMS).

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

Gelson dos Santos Difante

Presidente do Colegiado e da Comissão de Bolsas

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo (a):
Telefones:
Endereço completo:
e-mail:

Assinatura: _____

Local e data _____, de _____ de 20 .

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO

Ficha de Pontuação (Currículo Lattes)

Candidato				
Atividade		Quantidade	Pontos	Total
1. Atividades de ensino (semestres completos)				
1.1	Professor de ensino superior - Voluntário		1,0	
1.2	Professor de ensino superior - Substituto e/ou Temporário		1,0	
1.3	Professor de ensino superior - Visitante		1,0	
1.4	Professor de ensino superior - Permanente		1,0	
2. Atividades de pós-graduação				
2.1	Especialização na Área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros		10,0	
3.0. Atividade extra-curricular				
3.1	Monitoria remunerada ou voluntária (por semestre completo)		1,0	
3.2	Estágio remunerado ou voluntário (por semestre completo)		1,0	

4. Bolsa de estudos (por semestre completo)				
4.1	Bolsa de Extensão, Iniciação Científica Jr.		1,0	
4.2	Iniciação científica Bolsista/Voluntário		2,0	
4.3	PET Bolsista/Voluntário		2,0	
4.4	Bolsas na Modalidade Pesquisa CNPq, especificamente PDI, AT, DTI, EV, EXP, BSP, BEV, BEP e DTC		3,0	
5. Distinções acadêmicas/Prêmios de Associações Científicas:				
5.1	Distinções e/ou Prêmios Acadêmicos		3,0	
6. Participação em eventos				
6.1	Estaduais ou Regionais do País (com abrangência Estadual/Regional)			
	Ouvinte		0,5	
	Apresentação de Trabalho Oral		1,5	
	Apresentação de Trabalho Poster		1,0	
	Palestrante		5,0	
6.2	Participação em Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)			
	Ouvinte		0,7	
	Apresentação de Trabalho Oral		2,0	

	Apresentação de Trabalho Poster		2,0	
	Palestrante		10,0	
6.3	Participação em Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)			
	Ouvinte		1,0	
	Apresentação de Trabalho Oral		2,5	
	Apresentação de Trabalho Poster		2,5	
	Palestrante		15,0	
6.4	Organização de evento			
	Estaduais ou Regionais no País		5,0	
	Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)		10,0	
	Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)		15,0	
7.0	Produção Científica e bibliográfica na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros. (Referente Qualis CAPES 2017-2020 – ou Percentil conforme considerações constatnes no Anexo VIII para periódicos não classificados no Qualis CAPES 2017-2020)			
	Artigos completos em periódico Qualis A1		20,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A2		17,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A3		14,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A4		11,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B1		8,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B2		6,0	

	Artigos completos em periódico Qualis B3		4,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B4		2,0	
	Artigos completos em periódico sem Qualis		1,0	
	Livro (autoria/organização)		20,0	
	Capítulo de Livro		5,0	
	Anais de evento (Organização)		5,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional		2,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Nacional		3,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Internacional		4,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Estadual/Regional		1,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Nacional		2,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Internacional		3,0	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Estadual/Regional		0,2	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Nacional		0,4	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Internacional		0,6	

8.0	Participação em Banca Examinadora			
	Estágio Curricular		5,0	
	Trabalho de Conclusão de Curso		5,0	
	Qualificação de Mestrado		10,0	
	Defesa de Mestrado		10,0	
TOTAL				

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II (continuação)

Cálculo do Qualis para pontuação dos Artigos de Revistas que não estão classificadas no Qualis CAPES 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml#>)

A avaliação da produção consiste na classificação dos artigos constantes no currículo lattes, de acordo com a nova normativa da CAPES referente ao Qualis, considerando-se a plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>) referente e ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano.

Classificação	Percentil
A1	87,5 a 99,9
A2	75,0 a 87,4
A3	62,5 a 74,9
A4	50,0 a 62,4
B1	37,5 a 49,9
B2	25,0 a 37,4
B3	12,5 a 24,9
B4	0,01 a 12,4

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Itens avaliados	Valor
Adequação do Plano de Trabalho as Linhas de Pesquisa do PPG em Ciência Animal, conforme item 2.2 deste Edital	3,0
Objetivo(s) da pesquisa	1,0
Etapas e metas	1,0
Análise do estado da arte do tema proposto	1,0
Previsão de divulgações e publicações	1,5
Contribuição em disciplinas de graduação e pós-graduação	1,5
Estratégias de integração com docentes e discentes do programa	1,0
Total	10,0

O Plano de trabalho deverá ser elaborado pelo candidato e ter no máximo 20 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

ANEXO IV

CARTA DE ACEITE DE PÓS-DOCTORADO

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como **PROFESSOR PERMANENTE** no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal , área de concentração **Produção Animal**, na **Linha de Pesquisa** _____, aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado relativo ao Edital _____.

Campo Grande, MS _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Supervisor(a):

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gelson dos Santos Difante, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/11/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462556** e o código CRC **7B6EAC20**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001236/2021-33

SEI nº 4462556